

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2165, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 47.582.138,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.582.138,59 (Quarenta e Sete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	0101	449051	497.496,05
071010412114248257-SEDOP	0101	449093	304.789,22
071010445114247552-SEDOP	0101	449051	750.241,31
071010445114247556-SEDOP	0101	449039	60,00
071010445114247556-SEDOP	0101	449051	1.501.811,33
071011548214207541-SEDOP	0101	449051	2.565.382,44
071011751214287480-SEDOP	0101	449035	967.906,57
071011751214287567-SEDOP	0101	449035	754.024,78
071011751214287567-SEDOP	0101	449051	1.518.659,72
071011751214287568-SEDOP	0101	449051	350.000,00
161011212214167606-SEDUC	0131	449052	8.432.093,78
181011442214228211-SEJUDH	0101	339039	310.000,00
211010618114257558-SEGUP	0130	449051	252.198,21
261010618114257557-PMPA	0101	449051	169.947,45
311010618214257563-CBM	0101	449051	36.366,20
481011957114527635-SECTET	0130	449051	361.944,44
522010342114257564-SUSIPE	0260	449051	3.712.500,00
522010342114258283-SUSIPE	0101	339092	2.589.270,66
662010612614248238-DETRAN	0261	339040	6.500.000,00
901011030214277582-FES	0103	449051	12.425.668,40
901011030214278289-FES	0103	449051	150.527,78
951012645114157533-NGTM	0101	449035	50.816,07
951012645114157533-NGTM	0101	449051	1.889.394,78
951012645114157533-NGTM	0130	449051	1.239.718,13
951012645114157533-NGTM	0130	449092	251.321,27

		TOTAL	47.582.138,59
--	--	-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

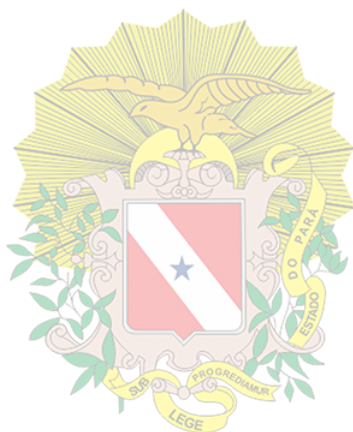
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	0131	449051	880.105,00
071011545114157536-SEDOP	0131	449051	2.093.227,89
071011545114158462-SEDOP	0131	449035	160.000,00
071011545114247555-SEDOP	0131	449035	80.000,00
071011545114247555-SEDOP	0131	449051	400.000,00
071011545114247555-SEDOP	0131	449052	239.957,00
071011751214287480-SEDOP	0101	449051	2.589.270,66
071011751214288592-SEDOP	0131	449035	272.731,00
171010412314248251-SEFA	0131	339014	160.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339030	200.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339033	180.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339035	200.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339036	297.025,89
171010412314248251-SEFA	0131	339039	35.494,00
171010412314248251-SEFA	0131	339047	84.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	339093	80.000,00
171010412314248251-SEFA	0131	449052	1.989.981,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329021	21.926.299,13
171022884500009003-Enc.SEFA	0101	334081	376.582,12
291012678214357429-SETRAN	0130	449051	614.142,65
291012678214357430-SETRAN	0130	449051	1.491.039,40
552012312614358343-PRODEPA	0131	449039	879.572,00
552012312614358343-PRODEPA	0131	449052	200.000,00
662010612212978338-DETRAN	0261	339039	3.000.000,00
662010633112978311-DETRAN	0261	339046	3.500.000,00
672011648214208185-COHAB	0260	449051	2.500.000,00
782011957114527467-FAPESPA	0260	339020	1.212.500,00
951012645114157537-NGTM	4101	449051	1.940.210,85
		TOTAL	47.582.138,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.691, de 31/08/2018.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ